



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desestatização, Desenvolvimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Piauí
Núcleo de Destinação Patrimonial

1º Termo Aditivo ao Contrato de Cessão em Condições Especiais entre a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União e a Fundação Universidade Estadual do Piauí

PROCESSO SEI Nº 04911.002084/2016-70

A QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

A1 OUTORGANTE CEDENTE:

A1 - OUTORGANTE CEDENTE:
A UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0009-02, por intermédio do seu SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, senhor MARCELO BARBOSA DE MORAIS, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 0195107230 – MDEB-RJ e do CPF nº 935.705.037-04 residente e domiciliado em Parnaíba-PI, nomeado por meio da Portaria nº 10.183, de 11/11/2019, publicada no DOU - Diário Oficial da União Edição nº 220, de 13/11/2019, mediante competência atribuída pela Portaria SPU nº 40, de 18 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 20 de março de 2009, na Seção 2, página 43.

A3 - OUTORGADO CESSIONÁRIO

A2 - OUTORGADO CESSIONÁRIO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI-PI, inscrita no
Pessoa Jurídica - **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI-PI**, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 07.471.758/0001-57, com sede na Rua João Cabral, nº 2231, em Teresina/PI,
doravante denominada CESSIONÁRIO, neste ato representada por seu Reitor Professor **EVANDRO**
ALBERTO DE SOUSA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1145328 – SSP/PI e do CPF nº
420.945.853-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE ao Termo originário Nº 5/2021/EDESC, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ÍX - A DÉCIMA QUARTA - DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOCABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOCABILIDADE
O presente instrumento é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

CLÁUSULA SEGUNDA

§ 1º As presentes Cláusulas alteram as demais Cláusulas do Termo originário.

RESUMO DA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo constará da face Termo no Diário Oficial da União.

A outorgante providenciará a publicação do extrato desse Termo no Diário Oficial da União. E, assim, por se acharem ajustados e contratados, assinam a UNIÃO, como Outorgante Cedente, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, como Outorgante Cessionário, por meio de seu representante, acompanhado das testemunhas abaixo assinadas e identificadas, presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento o qual é lavrado em livro próprio da

✓ Vendrade

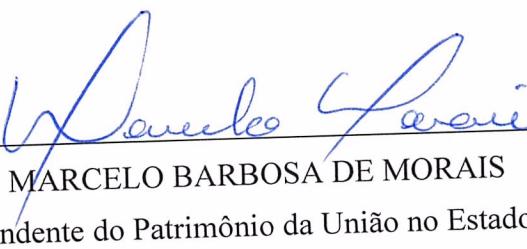
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A outorgante providenciará a publicação do extrato desse Termo no Diário Oficial da União.

E, assim, por se acharem ajustados e contratados, assinam a UNIÃO, como Outorgante Cedente, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, como Outorgante Cessionário, por meio de seu representante, acompanhado das testemunhas abaixo assinadas e identificadas, presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento o qual é lavrado em livro próprio da Superintendência do Patrimônio de União no Estado do Piauí, valendo o mesmo como escritura pública, nos termos do artigo 74, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946.

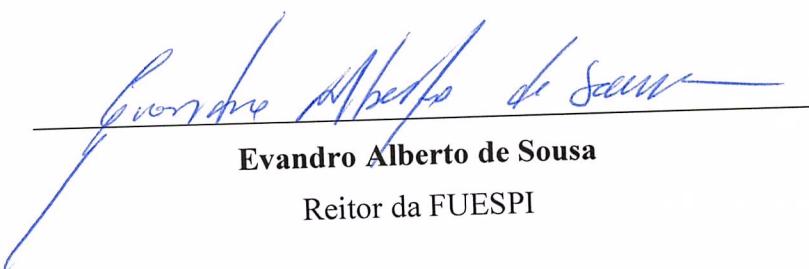
Teresina/PI, 08 de março de 2022.

UNIÃO:



MARCELO BARBOSA DE MORAIS
Superintendente do Patrimônio da União no Estado do Piauí

OUTORGADO CESSIONÁRIO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI



Evandro Alberto de Sousa
Reitor da FUESPI

TESTEMUNHAS:

Anna Augusta Gomes Pinheiro de Araújo

Anna Augusta Gomes Pinheiro de Araújo

Arquiteta, SIAPE nº 1278804

Gilmar de Carvalho Silva

Gilmar de Carvalho Silva
Contador, SIAPE nº 1758304

Artemária Coêlho de Andrade

Artemária Coelho de Andrade

Diretora do Centro de Tecnologia e Urbanismo UESPI